

DECRETO Nº 5542/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3724/2016, de 28-06-2016, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0803	Departamento Cultural Atividade -2.075-Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo Às Promoções Culturais	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 14.000,00</u>

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0803	Departamento Cultural 0.007-Contribuição a Entidades Culturais	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 14.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 14.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 28 de junho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-06 a 08-07-2016